



# Prefeitura Municipal de Águas Formosas

RUA DEPUTADO CASTRO PIRES, 166 - CENTRO

FONES: (33) 611-1450/ 611-1429

CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

## LEI Nº 1092/2002

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição À **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO** no valor de até **R\$ 7.417,54** (Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que serão destinados ao custeio das despesas com eletrificação rurais dos moradores das comunidades rurais de Igrejinha, Uberaba e Lajedinho, neste Município, no presente exercício.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.10-20.606.0668.2098 - 3.3.40.41.00 - Apoio Funcionamento de Conselhos Comunitários Rurais - Contribuições.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 10 de junho de 2002.

  
José Henrique Brito  
Prefeito Municipal